

**PARECER sobre os PROCESSOS DE RERRATIFICAÇÃO DE TOMBAMENTOS** do Forte Santo Antônio dos Ratoles, Florianópolis - Santa Catarina; Forte Nossa Senhora da Conceição, ilha de Araçatuba - Santa Catarina; e Forte de São José, Macapá – Amapá.

O relato descritivo e analítico ora apresentado se fundamenta no entendimento de que a rerratificação do tombamento é a melhor maneira de identificação do bem tombado, na medida em que o desenvolvimento dos conteúdos desses processos institui oportunidade singular para explicar, detalhar, ampliar, alterar e propor mudanças em uma inscrição já existente.

Os principais argumentos e temas em favor das propostas de rerratificação compreendem o estabelecimento de novos conceitos, novos valores e novas interpretações dos aspectos históricos e paisagísticos, ressaltando-se a importância dos bens integrados, a necessidade da extensão do polígono de tombamento e da inscrição nova em outros Livros do Tombo

No que diz respeito ao mérito das propostas constantes nos processos em pauta, observa-se que, além de complementar estudos e levantamentos para embasar as mudanças no entendimento do bem, publicaram-se as notificações de rerratificação dos tombamentos atuais, efetivando-se as seguintes ações:

alteração nas poligonais de proteção com a extensão do tombamento e área de entorno;

exclusão de trechos de áreas incluídas nas poligonais de tombamento atuais;

inclusão dos acervos de artilharia;

observação de vestígios arqueológicos;

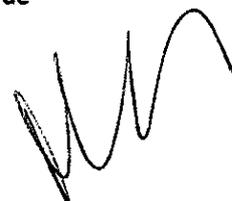
manutenção e alteração das inscrições atuais em diferentes Livros do Tombo;

inclusão do bem em outros Livros do Tombo;

determinação *em rede do conjunto de fortalezas e paisagens* brasileiras.

Após leitura dos processos e respectivas súmulas emitidas pelo Departamento de Patrimônio Material – DEPAM em agosto e setembro deste ano, as análises dos conteúdos foram apresentadas e discutidas na 10ª Reunião da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo. Assim, registra-se neste Parecer o encaminhamento favorável às rerratificações dos tombamentos em pauta, conforme a seguir se justifica e propõe.

• **Processo de Tombamento nº 155-T-38 (01458.000297/2011-69): Fortaleza de Santo Antônio dos Ratoles, em Florianópolis /SC: proposta de rerratificação, com a delimitação de sua poligonal de tombamento e entorno, inclusão do acervo de artilharia e alteração no nome do bem.**



O Forte Santo Antônio de Raton (processo de Tombamento nº 155-T-38) é uma edificação inscrita nos Livros do Tombo das Belas Artes e do Tombo Histórico, compreendendo o tombamento atual apenas a edificação principal do Forte de Santo Antônio, situado na Ilha de Raton Grande, baía norte da Ilha de Santa Catarina.

A Proposta de Rerratificação, contida no volume II (folhas 1 a 146) apresenta novos estudos; justifica e sugere alterações; comunica e notifica os interessados e envolvidos; e encaminha para análise da Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo e posterior apresentação no Conselho Consultivo.

A proposta principal indica “a extensão da poligonal para abarcar um conjunto paisagístico mais amplo, incluindo as duas ilhas – de Raton Grande e Pequeno –, bem como a ampliação dos valores atribuídos ao bem, destacando agora a relação entre a implantação da fortificação e a paisagem da Baía Norte da Ilha de Santa Catarina.”

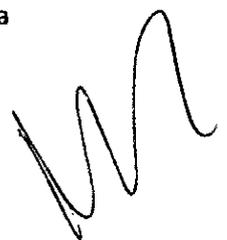
Para o desenvolvimento do processo de rerratificação são determinantes os seguintes fatos: em 1987 solicita-se a extensão do tombamento e a inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; entre 1997 e 1998 realizam-se de estudos e levantamentos iconográficos e documentais complementares; e de 2008 a 2011 elaboram-se pareceres técnicos, realizam-se discussões e são encaminhadas notificações aos interessados e responsáveis.

Na análise desse processo há que destacar os seguintes registros:

“sugere-se ao Conselho avaliar a pertinência de aprovar a inclusão nesse momento, e de apenas parte do acervo (material de artilharia), uma vez que o levantamento não inclui os demais bens móveis e integrados existentes no local.”

“também foi proposta a delimitação de uma poligonal de entorno com extensão de 1.320 metros (ou 600 braças, medida estabelecida no Decreto-Lei nº 3434/41, que “dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em torno das fortificações”) a partir da ilha de Raton Grande, que incluiria toda a ilha de Raton Pequeno, além de trechos de mar.”

“A notificação de tombamento provisório foi publicada no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2011, e jornais de grande circulação, sendo encaminhada por ofícios, datados de 07 de dezembro de 2011, ao Ministério da Marinha, ao Prefeito Municipal de Florianópolis, ao Governador de Santa Catarina, à Secretária do Patrimônio da União e ao Superintendente da SPU em Santa Catarina, bem como ao Diretor Presidente da empresa, Carlos Hoepcke S/A – Administração, Participações e Empreendimentos. Em 21 de dezembro de 2011 a Marinha do Brasil – Comando do 5º Distrito Naval encaminhou ofício ao IPHAN, informando nada ter a opor ao tombamento. Não foram recebidas impugnações.”



Ressalta-se ainda nesse parecer a inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, uma vez que a Instrução Técnica não apresentou esse encaminhamento. Desse modo, este Parecer é favorável às propostas de mudanças na identificação do bem estão expressas na alteração da denominação, a qual passará a ser: Fortaleza de Santo Antônio de Ratonés e suas defesas anexas, incluindo a ilha de Ratonés Grande, onde se situa, e seu material de artilharia, assim como a ilha de Ratonés Pequeno, estado de Santa Catarina.

Então, admite-se:

a extensão do polígono de tombamento; a manutenção da inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes; a alteração da denominação no Livro do Tombo Histórico; a inclusão no tombamento ao acervo de artilharia existente no Forte de Santo Antônio; e a inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

• **Processo de Tombamento nº 423-T-50 (01458.002957/2010-65): Fortaleza de São José de Macapá/AP: proposta de rerratificação, com a delimitação de sua poligonal de tombamento, inclusão do acervo de artilharia e inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.**

No processo de tombamento nº 423-T-50, relativo ao Forte de São José, Macapá / Amapá, verifica-se que o bem é uma edificação inscrita no Livro do Tombo Histórico, destacando-se que “o principal valor que motivou o tombamento foi a existência dos próprios remanescentes concretos da fortificação, ou seja, o recinto, delimitado pelas cortinas e baluartes.”

A proposta de rerratificação – constituída em 3 volumes apresenta novos estudos, justifica, sugere alterações, notifica e encaminha para o Conselho Consultivo, destacando que “a extensão do tombamento se fundamenta na verificação da existência de elementos não incluídos no tombamento original, e na possibilidade de ocupação da esplanada, uma vez que em 1950, quando do tombamento, a cidade de Macapá possuía dimensões reduzidas, o que não ameaçava o bem.”

Ao se elaborar o resumo da cronologia e principais informações desses estudos, foi possível verificar que entre 1990-1995 aconteceram a retomada dos estudos e levantamentos; a reconsideração das sondagens realizadas nas décadas de 1970-1980; a elaboração de propostas de inclusão de peças de artilharia e ampliação das poligonais de entorno; a verificação dos aspectos paisagísticos; e a redação de minuta de instrução normativa. Na sequência, entre 2002 - 2008 e 2010 – 2012 agregam-se consistentes informações; realizam-se o inventário das peças de artilharia, e os levantamentos documentais e iconográficos complementares; elaboram-se pareceres técnicos; e, após discussões, são tomadas as decisões no sentido da consolidação de ações conforme discriminadas a seguir:



elaboração das propostas de novos limites; publicação da Portaria IPHAN nº 422/2011, dispondo sobre a delimitação e diretrizes para a área de entorno; realização de novos estudos e levantamentos iconográficos; indicação da extensão do tombamento e da área de entorno; e da alteração da inscrição nos Livros do Tombo Histórico e também a inscrição no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Finalmente, em 2014, informa-se que o bem não é inscrito no Livro do Tombo das Belas Artes; sugere-se reavaliação das propostas; e encaminha-se para o Conselho Consultivo, após avaliação dos conselheiros componentes da Câmara de Arquitetura e Urbanismo.

As informações constantes nas Súmulas do Processo, s/ data, encaminhada para a Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo em agosto de 2014, registram que:

“(…) a Portaria Iphan nº 422/2011 levou em conta a proposta de rerratificação em andamento, considerando a preservação da ambiência do bem também por seus aspectos paisagísticos e elementos arqueológicos, tendo adotado a mesma delimitação proposta no processo. Assim, não é proposta a alteração da poligonal de entorno.”

“(…) a decisão do Conselho Consultivo, em sua 27ª Reunião, aponta para a inclusão no tombamento de todo o acervo de bens móveis e integrados – e não apenas do material de artilharia. Dessa forma, sugere-se ao Conselho avaliar a pertinência da inclusão do acervo de artilharia nesse momento, antes da devida conferência do inventário, e da extensão deste a outros bens móveis e integrados que componham o conjunto da fortificação.”

Este Parecer é favorável à sugestão de alteração na poligonal delimitada para o Forte de Macapá, excluindo as duas áreas ocupadas por tipos de construção que não expressam a integridade da ambiência desejada, embora possam conter vestígios arqueológicos.

Nessa perspectiva, as propostas aqui aceitas determinam:

estender a proteção do bem para além de suas muralhas de modo a melhor preservar os valores já atribuídos e agregar valores arqueológicos e paisagísticos; incluir a extensão do tombamento da Fortaleza de São José de Macapá e o material pertencente ao seu acervo de artilharia; alterar a inscrição no livro de Tombo Histórico; e inscrever o bem no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

• **Processo de Tombamento nº 943-T-50 (01510.000482/2009-57): Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição de Araçatuba, em Florianópolis/SC:** proposta de rerratificação, com a revisão de sua poligonal de tombamento, incluindo o Forte Marechal Moura, o Farol de Naufragados e a paisagem envoltória, além do acervo de artilharia.

A Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição (ou Forte de Araçatuba no município de Santa Catarina) está situada na ilha de Araçatuba, Santa Catarina, sendo objeto do processo de

Tombamento nº 943-T-76. Ao se destacar que a edificação foi inscrita em 1980 nos Livros do Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, observa-se que “os valores que motivaram o tombamento do conjunto são, além da importância histórica do Forte, sua inserção na notável paisagem ao sul da Ilha de Santa Catarina, e a relação dessa paisagem com a defesa do território.”

A proposta de Rerratificação - volumes II (folhas 1 a 193) e III (folhas 194 a 371), sugere que os “tombamentos do Forte Marechal Moura e do Farol dos Naufragados, sejam incluídos no estudo de rerratificação do Forte de Araçatuba.”

Dentre os fatos que se efetivaram desde o tombamento, verifica-se que, na situação atual, a área tombada está contida em um raio de 1 km a partir do centro geométrico da Ilha de Araçatuba, incluindo as ruínas do Forte de Nossa Senhora da Conceição, situadas na própria ilha, bem como uma série de outros elementos paisagísticos e arquitetônicos (a própria Ilha de Araçatuba, parte da Ilha do Papagaio Grande, a Ponta dos Naufragados, o Forte Marechal Moura e o Farol de Naufragados).

Em 2009 foi iniciada a revisão do tombamento de diversas fortificações na Ilha de Santa Catarina, dentre os quais o Forte da ilha de Araçatuba. A notificação do tombamento provisório desse Forte inclui a paisagem no sentido amplo, constando da notificação do tombamento provisório encaminhada aos interessados em 2012.

Na análise ora apresentada, destacam-se:

a inserção do conjunto de bens na paisagem; a atenção à determinação do Conselho Consultivo, constante da Ata da 27ª Reunião, em 2000; a denominação do bens e tombamentos individuais ou *em rede / conjunto de fortalezas*; o tombamento do acervo de artilharia, observando-se que a documentação constante no processo é relativa a apenas 10 canhões localizados na Ilha de Araçatuba (Volume II), não havendo menção ao acervo do Forte Marechal Moura; a notificação de tombamento provisório que foi publicada no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2012, encaminhada interessados aos em 30 de abril de 2012; e a conciliação de interesses entre a preservação e a utilização dos bens.

Portanto, sugere-se aqui a aprovação das propostas de rerratificação que:

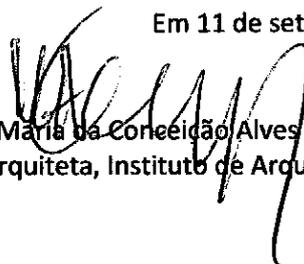
incluem o acervo de artilharia;

modificam a poligonal do tombamento no sentido de um novo traçado, e, conforme apresentada por mim e aprovada na Câmara Setorial de Arquitetura e Urbanismo, inclui o istmo da Ponta do Papagaio, merecendo, portanto, melhor configuração a fim de que sejam evitadas incongruências fundamentais à melhor identificação do bem e da geografia do seu contexto paisagístico;



alteram a denominação atual (original) do conjunto passa a ser: Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição da Ilha de Araçatuba, incluindo o Forte Marechal Moura, o Farol de Naufragados e a paisagem envoltória, composta pelas ilhas do Papagaio Grande e Pequeno, Ponta e Praia de Naufragados e a Ponta do Frade, bem como o acervo de artilharia dos fortes de Nossa Senhora da Conceição e Marechal Moura, de acordo com os autos do Processo de Tombamento nº 943-T-76.

Em 11 de setembro de 2014



Conselheira Maria da Conceição Alves de Guimaraens  
Arquiteta, Instituto de Arquitetos do Brasil



Srº Jorge Augusto Oliveira Vinhas  
Assessor da Presidência  
Secretário do Conselho Consultivo  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SEPS 713/913 | Lote D | 5º andar  
70390-135 - Brasília/DF

IPHAN/PRESIDÊNCIA  
Recebido em:  
Data: 17/09/14  
Hora: 15:55  
Ass: *Jorge Vinhas*

